

SEI n° 0065170-47.2017.8.16.6000

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71/2017

COMARCA: CORONEL VIVIDA

SERVENTIA: DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DATA: 02/10/2017

JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM

Dr. CARLOS GREGÓRIO BEZERRA GUERRA

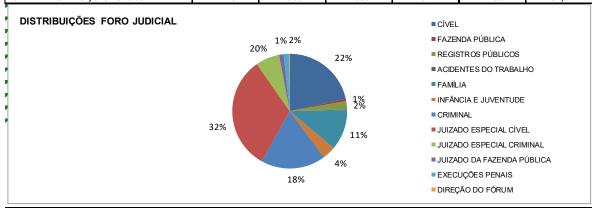
RESPONSÁVEL

Titular: Maria Cristina Schulz

Telefone: (46) 3232-3464

DADOS ESTATÍSTICOS DO FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL NO PERÍODO CORREICIONADO

DISTRIBUIÇÕES FORO JUDICIAL	2014	2015	2016	2017	TOTAL	MÊS
CÍVEL	397	380	422	342	1541	35,02
FAZENDA PÚBLICA	19	5	16	8	48	1,09
REGISTROS PÚBLICOS	26	35	39	71	171	3,89
ACIDENTES DO TRABALHO	0	2	6	4	12	0,27
FAMÍLIA	194	262	224	139	819	18,61
INFÂNCIA E JUVENTUDE	51	68	79	71	269	6,11
CRIMINAL	218	405	354	327	1304	29,64
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	449	632	703	524	2308	52,45
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	79	121	146	136	482	10,95
JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA	1	21	44	26	92	2,09
EXECUÇÕES PENAIS	43	23	21	24	111	2,52
DIREÇÃO DO FÓRUM	1	6	2	2	11	0,25
TOTAL DE DISTRIBUIÇÕES FORO JUDICIAL	1478	1960	2056	1674	7168	162,91



Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



SEI n° 0065170-47.2017.8.16.6000

DISTRIBUIÇÕES CARTAS PRECATÓRIAS	2014	2015	2016	2017	TOTAL	MÊS
CÍVEL	63	151	112	50	376	8,55
FAZENDA PÚBLICA	21	22	71	47	161	3,66
REGISTROS PÚBLICOS	8	12	13	2	35	0,80
ACIDENTES DO TRABALHO	0	0	0	0	0	0,00
FAMÍLIA	91	179	166	77	513	11,66
INFÂNCIA E JUVENTUDE	15	16	14	10	55	1,25
CRIMINAL	258	394	387	252	1291	29,34
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	73	117	141	91	422	9,59
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	22	38	29	32	121	2,75
JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0,00
EXECUÇÕES PENAIS	0	0	0	2	2	0,05
DIREÇÃO DO FÓRUM	0	1	0	0	1	0,02
TOTAL DISTRIBUIÇÕES CARTAS PRECATÓRIAS	551	930	933	563	2977	67,66

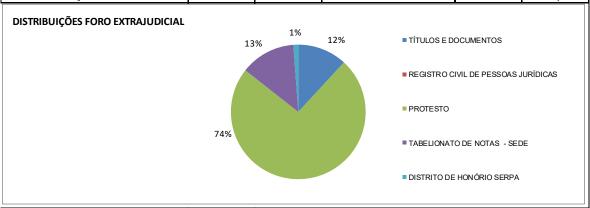
DISTRIBUIÇÕES CARTAS PRECATÓRIAS ■ CÍVEL ■ FAZENDA PÚBLICA 4% 13% ■ REGISTROS PÚBLICOS ■ ACIDENTES DO TRABALHO 6% ■ FAMÍLIA 1% ■ INFÂNCIA E JUVENTUDE CRIMINAL 17% JUIZADO ESPECIAL CÍVEL JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA

43%

DISTRIBUIÇÕES FORO EXTRAJUDICIAL	2014	2015	2016	2017	TOTAL	MÊS
TÍTULOS E DOCUMENTOS	550	573	410	317	1850	42,05
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	0	0	0	0	0	0,00
PROTESTO	2252	3239	3657	2356	11504	261,45
TABELIONATO DE NOTAS - SEDE	621	553	535	353	2062	46,86
DISTRITO DE HONÓRIO SERPA	0	29	63	90	182	4,14
TOTAL DISTRIBUIÇÕES EXTRAJUDICIAIS	3423	4394	4665	3116	15598	354,50

2%

EXECUÇÕES PENAISDIREÇÃO DO FÓRUM





SEI n° 0065170-47.2017.8.16.6000

DIFERENÇA DISTRIBUIÇÃO	CORREIÇÃO	CORREIÇÃO	DIFERENÇA
CORREIÇÕES FORO JUDICIAL	ANTERIOR - MÊS	ATUAL - MÊS	MÊS
CÍVEL	39,05	35,02	-10%
FAZENDA PÚBLICA	2,88	1,09	-62%
REGISTROS PÚBLICOS	1,33	3,89	192%
ACIDENTES DO TRABALHO	0,00	0,27	0%
FAMÍLIA	16,49	18,61	13%
INFÂNCIA E JUVENTUDE	7,60	6,11	-20%
CRIMINAL	25,56	29,64	16%
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	40,86	52,45	28%
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	9,49	10,95	15%
JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA	0,00	2,09	0%
EXECUÇÕES PENAIS	0,05	2,52	4945%
DIREÇÃO DO FÓRUM	0,00	0,25	0%
DIFERENÇA DISTRIBUIÇÃO	CORREIÇÃO	CORREIÇÃO	DIFERENÇA
CORREIÇÕES PRECATÓRIAS	ANTERIOR - MÊS	ATUAL - MÊS	MÊS
CÍVEL	7,56	8,55	13%
FAZENDA PÚBLICA	0,00	3,66	0%
REGISTROS PÚBLICOS	0,16	0,80	397%
ACIDENTES DO TRABALHO	0,00	0,00	0%
FAMÍLIA	8,63	11,66	35%
INFÂNCIA E JUVENTUDE	1,07	1,25	17%
CRIMINAL	19,05	29,34	54%
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	3,79	9,59	153%
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	1,30	2,75	112%
JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA	0,00	0,00	0%
EXECUÇÕES PENAIS	0,00	0,05	0%
DIREÇÃO DO FÓRUM	0,00	0,02	0%
DIFERENÇA DISTRIBUIÇÃO	CORREIÇÃO	CORREIÇÃO	DIFERENÇA
CORREIÇÕES FORO EXTRAJUDICIAL	ANTERIOR - MÊS	ATUAL - MÊS	MÊS
TÍTULOS E DOCUMENTOS	42,23	42,05	0%
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	0,00	0,00	0%
PROTESTO	181,33	261,45	44%
TABELIONATO DE NOTAS - SEDE	51,84	46,86	-10%
DISTRITO DE HONÓRIO SERPA	0,00	4,14	0%

DADOS DO FUNARPEN

Ano: 2014		Ano: 2015	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Amarelo Único	0	Amarelo Único	0
Selo Digital do Distribuidor	5300	Selo Digital do Distribuidor	4400
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	400

Ano: 2016		Ano: 2017	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Amarelo Único	0	Amarelo Único	0
Selo Digital do Distribuidor	4600	Selo Digital do Distribuidor	3600
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	400	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	600

2002 - 2017				
SITUAÇÃO DE ENVIO DOS RELATÓRIOS AO FUNARPEN				
2014 DEZEMBRO	FALTA ENVIAR			
2017 MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO	FALTA ENVIAR			



SEI n° 0065170-47.2017.8.16.6000

Deverá regularizar o envio dos relatórios ao FUNARPEN, em cronograma a ser estabelecido pela Juíza, que por sua vez, deverá fiscalizar permanentemente o cumprimento desta determinação, comunicando ao Fundo de Apoio (email: priscila@funarpen.com.br) o andamento dos trabalhos.

DADOS ESTRUTURAIS

1. Em ordem.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

2. OFÍCIO DISTRIBUIDOR - Orientações ao Cartório Distribuidor relativas às competências Cível, Fazenda Pública, Registros Públicos, Corregedoria do Foro Extrajudicial e Competência Delegada

2.1 CONSTATAÇÕES

a) Não se constatou processo devolvido pela Serventia do Distribuidor com excesso de prazo:



SEI n° 0065170-47.2017.8.16.6000

Processo △	Classe Processual (Assunto Principal) △	Enviado ▲	Recebido 🛆	Dias em aberto
√ 0000030-93.1994.8.16.0076	Cumprimento de sentença (Causas Supervenientes à Sentença)	29/06/2017	29/06/2017	0
~ 0000374-83.2008.8.16.0076	Prestação de Contas - Exigidas (Contratos Bancários)	29/06/2017	29/06/2017	0
√ 0001214-25.2010.8.16.0076	Procedimento Ordinário (Compra e Venda)	29/06/2017	29/06/2017	0
√ 0000110-42.2003.8.16.0076	Monitória (Espécies de Títulos de Crédito)	29/06/2017	29/06/2017	0
<i>-</i>	Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Industrial)	29/06/2017	29/06/2017	0
√ 0000655-39,2008.8.16.0076	Procedimento Ordinário (Sistema Financeiro da Habitação)	29/06/2017	29/06/2017	0
√ 0000662-31.2008.8.16.0076	Prestação de Contas - Exigidas (Contratos Bancários)	29/06/2017	29/06/2017	0
√ 0000142-76.2005.8.16.0076	Execução de Título Extrajudicial (Cheque)	29/06/2017	29/06/2017	0
√ 0002115-56.2011.8.16.0076	Cumprimento de sentença (Citação)	29/06/2017	29/06/2017	0

- a) Não se constatou processo devolvido pelo Avaliador Judicial com excesso de prazo.
- b) Não se constatou processo devolvido pelo Contador Judicial com excesso de prazo:

				V
Processo △	Classe Processual (Assunto Principal) △	Enviado 🔺	Recebido 🛆	Dias em aberto
√ 0000578-93.2009.8.16.0076	Cumprimento de sentença (Causas Supervenientes à Sentença)	24/04/2017	02/05/2017	7
√ 0002110-58.2016.8.16.0076	Procedimento Ordinário (Locação de Imóvel)	25/04/2017	03/05/2017	8
√ 0000310-29.2015.8.16.0076	Procedimento Ordinário (Acidente de Trânsito)	25/04/2017	03/05/2017	8
~ 0000237-86.2017.8.16.0076	Execução de Título Extrajudicial (Cédula Hipotecária)	25/04/2017	03/05/2017	8
√ 0000401-22.2015.8.16.0076	Procedimento Ordinário (Inadimplemento)	25/04/2017	03/05/2017	8
√ 0000236-04.2017.8.16.0076	Execução de Título Extrajudicial (Cédula Hipotecária)	25/04/2017	03/05/2017	8
√ 0000027-65.1999.8.16.0076	Execução de Titulo Extrajudicial (Cédula Hipotecária)	25/04/2017	03/05/2017	8
√ 0001059-51.2012.8.16.0076	Usucapião (Usucapião Ordinária)	25/04/2017	03/05/2017	8



SEI n° 0065170-47.2017.8.16.6000

c) As contas judiciais são realizadas com discriminação e clareza, a exemplo, 0002470-90.2016.8.16.0076.

2.2 ORIENTAÇÕES E DETERMINAÇÕES AO DISTRIBUIDOR E CONTADOR

O responsável pela Serventia do Distribuidor e Contador deverá observar o art. 9° , $\$2^{\circ}$ da Instrução Normativa 08/2014.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FAMÍLIA ADENDO 5C

3. OFÍCIO DISTRIBUIDOR/CONTADOR - Determinações ao Cartório
Distribuidor relativas às competências de Família e Infância e
Juventude

3.1 LIVROS - Distribuidor

- LIVRO DE REGISTRO DE FEITOS FAMILIA E INFÂNCIA: Utiliza em conjunto com o CÍVEL. Livro n° 022: em uso (08 folhas).
- LIVRO DE REGISTRO DE CARTAS PRECATÓRIAS FAMÍLIA E INFÂNCIA: Utiliza em conjunto com o CÍVEL. Livro n° 03: em uso (86 folhas).

3.2 Processos Remetidos ao Distribuidor/Contador

FAMÍLIA - DISTRIBUIDOR:

- Constam $\underline{14}$ processos remetidos ao Distribuidor, remessa mais antiga com data de 01.09.2017;



SEI n° 0065170-47.2017.8.16.6000



FAMILIA - CONTADOR:

- Constam $\underline{\mathbf{3}}$ processos remetidos ao Contador, remessa mais antiga com data 04.09.2017.



INFÂNCIA PROTETIVA - DISTRIBUIDOR:

- Nenhum processo remetido ao Distribuidor.



Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



SEI n° 0065170-47.2017.8.16.6000

INFÂNCIA INFRACIONAL - DISTRIBUIDOR:

- Não consta nenhum processo remetido ao Distribuidor.



LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL ADENDO 2C

4. Apresentados os Livros 08 e 09

	SIM	NÃO
4.1 A atualização dos registros nos livros físicos		
é constante, de todos os atos apontados no item		
3.7.2 do Código de Normas?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
• Inquérito Policial 0000814-11.2010.8.16.0076 -	ARQUI	VADO
• Realizar o levantamento de todos os inquérito	_	
processos e execuções penais em andamento, r	_	
manter atualizados os registros da	movimer	ntação
processual.		

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM CRIMINAL ADENDO 3C

5. Apresentados os Livros 04 e 05

						SIM	N.	ÃO
5.1 A atua	lização dos 1	registr	os nos	livros	fís	icos		
é constante	e?							
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES								
Realizar c	levantament	to de	todas	as car	tas	precatórias	е	de

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



SEI n° 0065170-47.2017.8.16.6000

ordem abertas nos livros, regularizar e manter atualizadas as anotações das devoluções.

DEMAIS CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

- Utiliza os sistemas SCD5 e SCC7.
- A impressão dos livros é semanal.
- Analisada uma conta apresentada. Deverão ser cotadas as custas dos incidentes apensos aos processos criminais, conforme Tabela X.
- Na competência criminal, constam bens a disposição do Depositário Público.
- O distribuidor deverá digitalizar apenas as cartas precatórias recebidas de outros Estados da Federação ou da Justiça Federal e as cartas de ordem dos Tribunais, além dos comunicados de prisão em flagrante e habeas corpus recebidos de forma física.
- Os inquéritos policiais não deverão ser digitalizados pelo Distribuidor, com base na Instrução Normativa n^a 05-14 e dos Ofícios-Circulares n^o 52/15 e 70/16.
- Compete ao Distribuidor a emissão das certidões de antecedentes para fins civis, eleitorais e de porte de armas.
- Atentar para as disposições referentes à emissão de certidões itens 3.7.5, 3.7.8, 3.7.8.1 e 3.7.8.2 do Código de Normas.
- A certidão referida no item 3.7.6 é de competência do Ofício Criminal.
- O Distribuidor certificará os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2, 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.



SEI n° 0065170-47.2017.8.16.6000

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADENDO 13C

6. Está em uso o livro n° 6, com 113 folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 registro.

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

7. Utiliza em conjunto com o Livro de Distribuição do Juizado Especial Cível;

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL ADENDO 14C

8. Está em uso o livro n° 6, com 9 folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 registro.

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

9. Utiliza em conjunto com o Livro de Distribuição do Juizado Especial Criminal;

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

 ${\bf 10}\,.\,$ Está em uso o livro nº 1, com 77 folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 registro.

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

11. Utiliza em conjunto com o Livro de Distribuição do Juizado Especial da Fazenda Pública;



SEI n° 0065170-47.2017.8.16.6000

DETERMINAÇÃO AO OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Nos processos analisados observou devolução dos expedientes dentro do prazo.

• Processo n° 0000010-04.2014.8.16.0076;

94	20/07/2017 15:56:54	RECEBIDOS OS AUTOS Recebido do(a) DISTRIBUIDOR
93	20/07/2017 15:56:54	JUNTADA DE CERTIDÃO
92	19/07/2017 13:41:58	REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR Anotações

• Processo 0001316-37.2016.8.16.0076:

30/05/2016 17:15:11	RECEBIDOS OS AUTOS Recebido do(a) DISTRIBUIDOR
30/05/2016 17:15:11	JUNTADA DE CERTIDÃO
30/05/2016 16:41:22	RECEBIDOS OS AUTOS
30/05/2016 16:41:22	REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR Registro de Distribuição

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ESCRITURAS ADENDO 1G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

12.

	SIM	NÃO
12.1 As relações encaminhadas de dez em dez		
dias são devidamente lançadas no livro de		
escrituras, em ordem cronológica e sequencial		
(art. 867, CN do Foro Extrajudicial)?		
12.2 Fiscaliza a efetiva ocorrência de isenção		
do FUNREJUS?		
12.3 O pagamento da distribuição das escrituras		
é feito por guia do Sistema Uniformizado de		
Custas (art. 868, §2°, CN do Foro		
Extrajudicial)?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

Deverá receber e devolver as relações dos Tabelionatos de Notas e Distritais, com o registro e a data preenchidos, pelo sistema mensageiro, em tempo hábil (prazo máximo de 3 (três) dias),



SEI n° 0065170-47.2017.8.16.6000

para que o Notário imprima o livro de protocolo geral com o registro e a data preenchidos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias - Regularizar.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a. Observar o Decreto Judiciário nº 744/2009 os recolhimentos das custas deve que necessariamente, através de quia do FUNJUS. As quias de recolhimento deverão permanecer sob а quarda Distribuidor tabeliães. cabendo ao tão somente conferência dos valores pelo relatório do uniformizado -FUNJUS (art. 868, §2°, do CNForo Extrajudicial).
- b. Observar se as relações encaminhadas pelos notários da sede atendem as informações exigidas no artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, inclusive em relação ao aspecto temporal (verificar, por exemplo, a seqüência cronológica e de protocolização dos atos informados e o nome das partes), restituindo-as ao agente delegado para complementação em caso negativo.
- c. Observar com estrita atenção, o disposto no parágrafo 3° do artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, procedendo ao registro das escrituras apenas quando apresentada a relação no prazo de dez (10) dias de que trata o artigo 868; caso contrário, o registro dependerá da expressa autorização do Juiz corregedor do §4°, CN extrajudicial 868, (art. do Foro Extrajudicial). Observar a relação que deve ser encaminhada no prazo exato de dez (10)dias racionalização do serviço e economia no recolhimento das



SEI n° 0065170-47.2017.8.16.6000

guias que serão emitidas para cada relação emitida.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS ADENDO 3G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

13. Em uso o livro n° 08.

	SIM	NÃO
13.1 Havendo um só Serviço de Registro de		
Títulos na Comarca, os registros das relações		
ocorrem a cada período de 10 (dez) dias, em		
conformidade com o disposto no CN do Foro		
Extrajudicial, art. 889?		
13.2 O valor devido ao FUNREJUS no caso do		
Serviço de Registro de Títulos e Documentos é		
único (atualmente R\$ 7,86, conforme Decreto		
1212/2016) seja para atos com valor declarado,		
seja para atos sem valor, o que é conferido		
pelo Distribuidor?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Reforça-se a noção de que deve o senhor distribuidor conferir a regularidade dos recolhimentos, ainda que procedidos perante o agente delegado, comunicando-o para a regularização pertinente e exigindo a devida complementação, bem como comunicando ao MM. Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial, nos termos do artigo 895 do CN do Foro Extrajudicial.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO LEVADOS A PROTESTO



SEI n° 0065170-47.2017.8.16.6000

ADENDO 2G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

14.

	SIM	NÃO
14.1 Os títulos são registrados no prazo de 24		
(vinte e quatro) horas do recebimento e		
encaminhado ao Tabelionato de Protesto em igual		
prazo, nos termos do artigo 876 do CN do Foro		
Extrajudicial?		
14.2 Após o prazo de três (03) dias da		
protocolização, a todo título distribuído há a		
anotação da respectiva ocorrência?		
14.3 Consigna a anotação do valor determinado		
no campo "FUNREJUS arrecadado", conforme adendo		
2-G do CN do Foro Extrajudicial?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Cabível ao Distribuidor a conferência do tríduo legal nas ocorrências dos títulos e documentos de dívida, devendo ser observado que só há a prorrogação de um dia quando a intimação por edital é feita no último dia do prazo. Não havendo nenhuma outra hipótese lícita.

- a. A serventia **DEVERÁ** observar os valores previstos nas guias do FUNJUS, quais sejam: Protestos até R\$ 133,98 R\$ 26,28; de 133,99 a R\$ 1.339,90 R\$ 33,28 e, acima de R\$ 1.339,91 R\$ 37,69. Recolhimento a ser efetuado mediante guia.
- b. Observar que é devida a cobrança a título de averbação das ocorrências (Pagamento, Protesto, Retirada e Sustação), valor este já incluso na guia do FUNJUS (R\$ 2,76).



SEI n° 0065170-47.2017.8.16.6000

- c. Fiscalizar, permanentemente, o recolhimento do FUNREJUS, verificando a correspondência entre o valor dos títulos e o valor recolhido.
- d. Proceder sempre com os cálculos de atualização monetária dos títulos, da data do vencimento até a data da apresentação, encaminhando o cálculo juntamente com os títulos ao tabelião, nos termos do artigo 896 e parágrafo único do CN do Foro Extrajudicial.
- e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

AO RESPONSÁVEL DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR

- 1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correcional.
- 2. Concedem-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao doutor Juiz Corregedor, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

JUIZ (ÍZA) DIRETOR (A) DO FÓRUM

1. Recomenda-se estrito controle da correspondência entre os registros realizados pelo Ofício Distribuidor e as comunicações de atos praticados pelas escrivanias, secretarias e serventias do foro extrajudicial, Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



SEI n° 0065170-47.2017.8.16.6000

adotando, quando caso, medidas para que os dados estatísticos sejam coincidentes.

- 2. Orientar e fiscalizar o oficial distribuidor na regularização das falhas apontadas nesta ata.
- 3. Concede-se o prazo de sessenta (60) dias, para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.
- **4.** O Doutor Juiz de Direito deverá acompanhar o trabalho, cabendo ao Magistrado a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.
- 5. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça